

prevê a subordinação técnica das Procuradorias Regionais à Procuradoria da Dívida Ativa, no seu respectivo campo de competência;

RESOLVE:

Art. 1º - Os processos administrativos provenientes das Procuradorias Regionais que tratem de matéria de dívida ativa passarão a ser analisados pela Procuradoria da Dívida Ativa, independentemente de prévia manifestação da Coordenadoria das Procuradorias Regionais, a partir de 12 de janeiro de 2026.

§1º - Nos termos do art. 37, §2º, da Resolução PGE no 3.968/2016, compete às Procuradorias Regionais, por seus Procuradores, exercer, nas comarcas integrantes das respectivas regiões, as atribuições da Procuradoria-Geral do Estado, bem como as demais atribuições que lhes forem conferidas em ato específico do Procurador-Geral do Estado, respeitada a competência da Procuradoria da Dívida Ativa para decidir a respeito dos processos administrativos inaugurados nas Procuradorias Regionais.

§2º - Os requerimentos relacionados à dívida ativa, tais como pedidos de cancelamento de débitos, de anotação de suspensão de exigibilidade e de parcelamento, deverão ser enviados à Procuradoria da Dívida Ativa acompanhados de manifestação conclusiva da Procuradoria Regional, observado o disposto na Resolução PGE nº 2.705/2009.

§3º - Os pedidos de certidão de regularidade fiscal observarão o disposto na Resolução PGE nº 2.690/2009, cabendo ao Procurador Regional ou seu substituto legal subscrever as certidões positivas de débitos com efeitos de negativa (CPDEN) e as certidões positivas de débito (CPD) nas hipóteses mencionadas naquela Resolução.

Art. 2º - A Resolução PGE nº 2.705/2009 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º - A competência para a concessão de parcelamento fica delegada, nos casos de Parcelamento Comum e Especial, ao Procurador-Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa (PG-05) ou a seus substitutos legais, independentemente do Município de origem do crédito.

(...)

§ 1º - (...)

§ 2º - Os pedidos de Parcelamento Comum de créditos que tiverem origem em Município do interior do Estado deverão ser apresentados na Procuradoria Regional competente, conforme Anexo VI."

Art. 3º - A Resolução PGE nº 2.690/2009 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º - (...)

§ 1º - Na hipótese de o contribuinte ter domicílio no Município do Rio de Janeiro, as Certidões mencionadas nos incisos II e III do art. 1º serão subscritas pelo Procurador-Chefe da PG-5, ou por seus substitutos legais; na hipótese de o contribuinte ter domicílio em outro município do Estado, as Certidões mencionadas nos incisos II e III do art. 1º serão subscritas, preferencialmente, pelo Procurador Regional ou seu substituto legal, podendo ser emitidas, subsidiariamente, pelo Procurador-Chefe da PG-5, ou por seus substitutos legais.

(...)

Art. 10 - Quando se tratar de requisição de informação formulada por órgão público, inclusive requisição judicial, a informação será prestada diretamente pela Procuradoria da Dívida Ativa (PG-5)."

Art. 4º - Ficam revogados os incisos I e II do art. 4º da Resolução PGE no 2.705/2009 e o art. 5º da Resolução PGE no 4.387/2019.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2026	
ROGÉRIO CARVALHO GUIMARÃES Subprocurador-Geral do Estado	
Id: 2706254	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
ATO DO SUBPROCURADOR GERAL	
RESOLUÇÃO PGE Nº 5.299 DE 07 DE JANEIRO DE 2026	

PRORROGA O PRAZO DO GRUPO DE TRABALHO NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O ACOMPANHAMENTO DAS QUESTÕES RELATIVAS AO TEMA 777 DO STF: “RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO EM DECORRÊNCIA DE DANOS CAUSADOS A TERCEIROS POR TABELIÃES E OFICIAIS DE REGISTRO NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º, I, da Lei Complementar 15/80 e no disposto no Processo nº SEI-140001/093770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por 180 dias, a contar de 02/12/2025, o prazo para realização das atividades do Grupo de Trabalho para o acompanhamento das questões relativas ao Tema 777 do STF.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2026

JOAQUIM PEDRO ROHR
Subprocurador-Geral do Estado

Id: 2706257

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL
DE 07.01.2026

NOMEIA, com validade a contar de 09 de janeiro de 2026, **JACQUELINE VIEIRA MARCHIRO** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, na 5ª Procuradoria Regional - Volta Redonda, da Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga resultante da transformação estabelecida pela Resolução PGE nº 5.163 de 26 de dezembro de 2024. Processo nº SEI-140001/000394/2026.

NOMEIA, com validade a contar de 09 de janeiro de 2026, **RODRIGO CAVALCANTE CUNHA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-8, na Procuradoria Tributária, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Thiago Henriques Soares. Processo nº SEI-140001/000394/2026.

EXONERA, a pedido e com validade a contar de 12 de janeiro de 2026, **FABIANA ARCANJO PEREIRA**, Id. Funcional nº 99992302, do cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/000394/2026.

Id: 2706334

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL
DE 08.01.2026

DESIGNA, com validade a contar de 12 de janeiro de 2026, **ANDRESSA DE JESUS OLIVEIRA**, Id. Funcional nº 44149042, para ter exercício na Procuradoria da Dívida Ativa, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/000415/2026.

DESIGNA, com validade a contar de 12 de janeiro de 2026, **SONIA GUSMÃO DE ANDRADE**, Id. Funcional nº 42162653, para ter exercício na Procuradoria da Dívida Ativa, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/000415/2026.

REMOVE, com validade a contar de 12 de janeiro de 2026, **MARINA VALVERDE**, Analista Processual, Id. Funcional nº 44099177, da Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais para a Procuradoria da Dívida Ativa, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/000423/2026.

Id: 2706349

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO PROCURADOR-ASSISTENTE
DE 07.01.2026

PROCESSO Nº SEI-140001/086228/2025 - CARLOS AUGUSTO ZANANDREA - Procurador do Estado de 1ª Categoria - Id. Funcional nº 19213344. Louvado nas informações da Gerência de Recursos Humanos, **APROVO** a fixação de proventos mensais de inatividade, com validade a contar de 02/01/2026.

Id: 2706321

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio.
PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/Regional Rio de Janeiro, com a intervenção da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - FIRJAN.
OBJETO: O desenvolvimento, fortalecimento, modernização e expansão da educação profissionalizante no Estado do Rio de Janeiro, mediante cooperação entre o setor público e o setor privado, com a aplicação do Projeto "FIRJAN-SENAI/Espaço da Moda Petrópolis", visando à formação e qualificação de pessoas para atuação no ramo de confecção, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município de Petrópolis e da Região Serrana Fluminense.
VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos, prorrogáveis por mais 20 (vinte) anos, a critério do CONCEDENTE, contados a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ.
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025
PROCESSO Nº SEI-150001/006995/2024.

Id: 2706445

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 10/2022
PARTES: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS IBIAPINA 65440501304
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a retificação da ementa do Contrato nº 10/2022.
DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026
FUNDAMENTO: Processo SEI-150015/000633/2022
PROCESSO Nº SEI-150015/000633/2022.

Id: 2706106

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 a Contrato CEDAE nº 001/2025 (DFI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a ELEVADORES OTIS LTDA.
OBJETO: A renovação contratual.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/002901/2024 (Dispensa de Licitação - DL nº 022/2024 (DFI).

Id: 2706256

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento Nº 023/2026.
PARTES: DETRAN/RJ e AMD Desmontadora e Comércio de Peças Usadas Ltda.
OBJETO: Credenciamento e funcionamento de empresas nos ramos da desmontagem e comercialização de partes e peças de veículos autômatomotores terrestres no Estado do Rio de Janeiro.
PRAZO: 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato no DOERJ.
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal 12.977/2014, Resolução CONTRAN nº 611/2016 e Portaria Detran SEI N.º 6880/2025.
PROCESSO Nº SEI-150016/164316/2025.

Id: 2706273

INSTITUTO RIO METRÓPOLE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022
PARTES: INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM e RPEOTTA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Alteração quantitativa, no percentual de 12,32%, do Contrato nº 07/2022, relativo ao serviço de engenharia especializada com a finalidade de elaborar os projetos que serão desenvolvidos durante a gestão provisória do CCO, dentro do Sistema de Fornecimento de Água, envolvendo, entre outras atividades, modelagem, projetos básicos, projetos executivos e acompanhamento técnico de obras para a futura implantação do Centro de Controle Operacional (CCO), do Sistema de Macro Adução de Água (SMA), parte do Sistema de Fornecimento de Água (SFA), da Região Metropolitana do Rio de Janeiro (RMRJ), que abrange também os Pontos de Medição (PM), Estações de Medição e Controle (EMC), bem como Dispositivos e Serviços de Análise de Qualidade da Água (DAQ) e complementações pertinentes, de acordo com as especificações constantes no edital.
PRAZO: sem alteração no prazo
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.762.635,60 (um milhão setecentos e sessenta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026
FUNDAMENTO: art. 57, inciso II, e art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993
PROCESSO Nº SEI-120228/000246/2021

Id: 2705495

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO METRÓPOLE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2024
PARTES: INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM e CONSÓRCIO RIO METRÓPOLE INTELIGENTE
OBJETO: Alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 015/2024, consistente em estudos técnicos complementares para elaboração de Anteprojeto e Diagnósticos na Fase 7 do Programa Metrópole Inteligente, compreendendo: (a) Extensão da Infovia Digital; (b) Infovia Digital (RMRJ); (c) Reconhecimento dos Data Centers Core; e (d) Elaboração de Projeto Executivo de Galeria Técnica Piloto, conforme detalhamento constante da Justificativa Técnica (SEI nº 121111046), o que equivale a 24,68% do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, I, a, da Lei nº 14.133/2021.
PRAZO: sem alteração no prazo
VALOR ESTIMADO: R\$ 6.441.571,79 (seis milhões quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos)
FUNDAMENTO: art. 124, I, a, da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026
PROCESSO Nº SEI-150018/000002/2024

Id: 2706420

INSTITUTO RIO METRÓPOLE

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ A SEGUINTE LICITAÇÃO:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026.
TIPO: TÉCNICA E PREÇO.
OBJETO: Contratação de 1 (uma) empresa prestadora de serviços de comunicação institucional referente à prospecção, planejamento, desenvolvimento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação institucional, no seu relacionamento com a imprensa e formadores de opinião e na sua atuação em relações públicas, em território regional, nacional e internacional; criação e execução técnica de projetos, ações, produtos e materiais de comunicação institucional e de conteúdos multimídia, no âmbito do contrato; criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação institucional, inclusive nos meios digitais, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.837.333,33 (três milhões oitocentos e trinta e sete mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.rj.gov.br
DATA: Dia 10/03/2026 às 11h (horário de Brasília).
PROCESSO Nº SEI-150018/000227/2025.

O edital e os seus anexos se encontram a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e www.irm.rj.gov.br podendo alternativamente ser adquirido uma via impressa mediante a entrega de 1 (uma) resma de papel A4 na Avenida Presidente Wilson, nº 231, 29º Andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ. E-mail: licitacoes@irm.rj.gov.br

Id: 2706449

